



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMERO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 013/PMF/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E A EMPRESA GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Pelo presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco e, de outro lado a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.594.155/0001-36, sediada na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 105 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 921.949.824-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 74, Centro – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-335, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10/02/2017, proveniente do **PL nº. 010/2017 – Convite nº. 002/2017**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 126.713,56 (cento e vinte e seis mil setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 25.342,71 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 25.342,71 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)**, correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

15.452.0035.2035.0000 – manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização, através de Autorização de 04 de maio de 2017, emitida por autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF